
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020 PARA A REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE- UBS GERALDO GORUTUBA, DESTE MUNICÍPIO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2020**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretário Municipal de Saúde nomeado pela Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, ao Sr. Marcos Paulo Campos Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Julião Abreu, 346 – Bairro das Pedras – São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.725.746-98, portador da cédula de identidade nº M 59.580.60 SSP-MG, a empresa **CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.835.924/0001-08**, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, 800, Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Simão Geraldo Campos, inscrito no CPF sob o nº 139.900.556-15, e portador da Cédula de Identidade nº MG 15.815.075 SSP/MG, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de alterações qualitativas do contrato administrativo celebrado em 16/09/2020, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 072/2020 – Tomada de Preços nº 010/2020, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a realização Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de Reforma da Unidade básica de Saúde – UBS GERALDO GORUTUBA**, situada na Avenida Montes Claros/ Bairro Denise, na sede deste Município, com recursos oriundos de saldo remanescente autorizado pela Lei Complementar nº172 de 15/04/2020 e recursos próprios do município, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico- financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com Secretaria de Infraestrutura, com fulcro no artigo 65, I, “a” da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura do Município.

CONSIDERANDO a justificativa técnica anexa a este requerimento, durante a execução da obra percebeu-se a necessidade da execução de serviços qualitativos.

CONSIDERANDO que por se tratar de unidade de saúde, os serviços a serem realizados são condicionados a permissão da vigilância sanitária ao alvará sanitário para funcionamento da unidade.

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.



CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 072/2020, Tomada de Preços nº 010/2020;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações em seu art. 65, I, “a” permite a alteração dos contratos, unilateralmente pela Administração Pública, quando houver modificação do projeto ou das especificações;

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação do projeto básico/executivo, notadamente a planilha orçamentária, oriunda do Contrato nº 115/2020, firmado originalmente em 16/09/2020, permitindo a adequação por acréscimo, uma vez que não constavam os serviços e quantitativos na planilha inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, “a”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual de aproximadamente 9,5 % (nove vírgula cinco por cento), totalizando o valor aproximado de R\$ 10.144,80 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) referente ao valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020610.301.0003.1033 CONST.REF.AMPL UBS, PSF, CAPS ,P.

3449051000000 Obras e Instalações 0102 3182-8

3449051000000 Obras e Instalações 0123 3134-8

3449051000000 Obras e Instalações 0153 3087-2

3449051000000 Obras e Instalações 0159 3117-8

CLASULA QUINTA – Demais Cláusulas



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 16/09/2020, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito. São João da Ponte - MG
01 de Março de 2021.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos

Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Marcos Paulo Campos Costa

Secretário Municipal de Saúde

CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP

CNPJ Nº 00.835.924/0001-08

SIMÃO GERALDO CAMPOS

CPF Nº 139.900.556-15

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____